



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA N° 014/2026

PROCESSO N° 8998/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação N° 014/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do sistema sanitário da Casa de Acolhimento da Criança e Adolescente de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, Anexo IV – Planilhas, Anexo V – Planta, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/02/2026 a 20/02/2026.

Data da abertura das propostas: 23 de fevereiro 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 014/2026”.

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do sistema sanitário da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4105, Bairro São Francisco II, Tramandaí/RS. A contratação abrange a execução global dos serviços e o fornecimento de todos os materiais

necessários, em estrita observância ao Memorial Descritivo (Anexo I), Estudo Técnico Preliminar (Anexo III), Planilhas (Anexo IV) e Planta (Anexo V).

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA, DEVENDO AS PLANILHAS (ANEXO IV) SER APRESENTADAS EM CONJUNTO COM O MODELO DE PROPOSTA COMPROVANDO VALOR OFERTADO;

1.2.3 – ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.4 – ANEXO IV – PLANILHAS;

1.2.5 – ANEXO V – PLANTA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será de 16/02/2026 a 20/02/2026.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (menor valor global) deverá, assim que for notificado, enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas:

3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

3.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

3.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

3.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.1.8 – Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

3.1.9 – Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e urbanismo – CAU;

3.1.10 - Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU) expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente Dispensa, nas exigências contidas no Memorial Descritivo, item 2.1;

3.1.11 - Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de no mínimo 50% (do quantitativo proposto), item 2.1;

3.1.12 – Atestado de Visita Técnica/Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, conforme Memorial Descritivo, item 7. O agendamento deve ser feito através do e-mail engenhariatramandai@gmail.com, conforme Memorial Descritivo.

*O Departamento de Engenharia será responsável pela análise dos atestados de capacidade técnica e das planilhas apresentadas pelos participantes da presente Dispensa de Licitação.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município.

4.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

5.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

5.4 – O presente Aviso de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção ‘Licitações’.

5.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

5.6 - A assinatura e devolução de contrato(s) deverá(ão) ser feita(s) por meio da opção “Portal de Serviços”, disponível no site oficial do Município de Tramandaí: www.tramandai.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal